



CORUMBÁ - MS

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2793**

*de 22 de novembro de 2021*

### **“Dá denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara*

*Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada de “Marta Mafalda Lopes Artega de Oliveira” a ladeira localizada na Rua Dom Pedro II, esquina com a rua 7 de Setembro*

*Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*22 de novembro de 2021.*

***MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO MUNICIPAL***

---

*Lei Ordinária Nº 2793/2021 - 22 de novembro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*